

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 142 DE 06 DE MARÇO DE 2023


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando-CSD nº 06/2023, registrado sob o Protocolo nº 1014/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria nº 080 de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MARÇO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal